



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

1398/2021

Senhor Presidente,

Requeiro à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, I e II do Regimento Interno, que seja encaminhado, por meio da Comissão, ao Sr. André Reis, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pedido de informação contendo os seguintes questionamentos e solicitações sobre Audiência pública para apresentação da prestação de contas 2º quadrimestre de 2021 do Poder Executivo:

1 – Segundo o Subsecretário de Planejamento e Orçamento, Bruno Passeli, as receitas de capital realizadas até o 2º quadrimestre estão bem abaixo do estimado para o exercício, fato que se deve à dificuldade do Executivo em fechar algumas operações de crédito em andamento. Caso seja este o motivo, por que a Prefeitura vem tendo dificuldades em operacionalizar esses empréstimos que estão em negociação? Solicito a discriminação dos empréstimos que estão em andamento, mas que ainda não foram firmados, contendo os valores e os respectivos objetos para os quais foram contraídos.

2 – Com relação ao grupo de despesa “Outras Despesas Correntes”, é possível perceber um aumento significativo quando comparado com o 2º quadrimestre do ano de 2020, por volta de 16,9% (despesa passou de aproximadamente R\$ 3,1 bilhões para 3,6 bilhões). A que se deve esse aumento tão significativo? Solicito um comparativo entre os períodos de 2020 e 2021, discriminando as principais ações orçamentárias que levaram a este aumento.

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA. 05/10/2021
HORA. 16:00:05



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3 – O que explica a queda significativa das despesas com investimentos quando comparado com o 2º quadrimestre do ano de 2020? Por que as despesas com investimentos até o momento representam apenas 14% do valor apresentado na Lei Orçamentária Anual de 2021 (237 milhões de um montante global de 1,75 bilhão)?

Sem mais para o momento, reforço os votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ
NOVO

Proposição Inicial Avulsos distribuídos em: <u>06/10/21</u> <u>[assinatura]</u> Responsável pela distribuição

Ao Senhor

Vereador Bruno Miranda

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

**Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº152/2021****Comissão de Orçamento e Finanças Públicas**

Proponho que o Projeto de Lei nº 152/21, de autoria do vereador Wanderley Porto, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG) com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos do Projeto de Lei nº 152/21, de autoria do nobre colega Vereador Wanderley Porto, que *“altera a lei nº 8.565, de 13 de maio de 2003, que dispõe sobre o controle da população de cães e gatos e dá outras providências no sentido de aumentar as multas aplicadas.”*

O autor do projeto em sua justificativa do projeto nos informa que “o salário mínimo perfaz um valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), o que na época da Lei vigente era aproximadamente R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por tal motivo, se faz necessário a majoração.

Em apertada síntese o autor majora os valores das multas aplicadas, a lei prevê multas em variados valores.

As multas com valores em R\$ 3,00 (três reais) por dia, são majoradas para R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia. Multas de R\$ 10,00 (dez reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais) . As multas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) majora para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Outra de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais) . E por fim, multas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) passariam a vigorar com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Entendemos que, *data maxima venia*, o autor não encontrou um parâmetro definido para aplicação de correção dos valores, e ainda que atualizada



por meio do projeto proposto, a lei ficará novamente desatualizada no futuro próximo.

Assim, solicitamos que a SMPOG se manifeste sobre os valores apresentados e que apresente uma proposta sobre a correção futura dos valores, com objetivo de evitar toda a tramitação legislativa para simples correção de valores.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Pedro Patrus
Vereador do PT



OF. SMAICS/SUAINº 2662/21

Belo Horizonte, 20 / 09 / 2021

Prezada Presidente,

Recebemos a Indicação nº 155/2021, de autoria do Vereador Bruno Miranda, sugerindo ao Executivo criação de programas ou projetos que visem à segurança e qualidade alimentar, com a participação de graduandos em nutrição e profissionais da área.

Ressaltando a importância da proposição legislativa apresentada, que reforça, sobremaneira, a efetiva participação, interesse e compromisso do parlamentar autor com a constante melhora da cidade, bem-estar e qualidade de vida dos munícipes e com a boa gestão e prestação de serviços públicos em Belo Horizonte, estaremos avaliando a sugestão proposta.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Adriana Branco Cerqueira

Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e
Comunicação Social

Exma. Sra. Presidente Vereadora Nely Aquino
Câmara Municipal
CAPITAL

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 29 / 09 / 2021

CM 684

Responsável pela distribuição